



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.682, DE 26 DE ABRIL DE 2018

“Denomina área pública no bairro Parque Santa Bárbara, de “Praça do Ciclista””

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça do Ciclista" a área pública existente na confluência da Rua João Pereira Caixeta, Rua Alice de Oliveira Preto e Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, no bairro Parque Santa Bárbara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE